

EDITAL N° 002/2016 – MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE
CONCURSO PARA A PREFEITURA DE GURUPI – SAÚDE 2016

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º **01.803.618/0001-52** com sede na Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Laurez da Rocha Moreira**, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, médio e superior da Secretaria Municipal de Saúde.** Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial ao disposto na Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO, na Lei nº 827/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Gurupi/TO), na Lei nº 2267/2015 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro da Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO), e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital, bem como as normas contidas neste Edital.

1.2. O concurso será regido por este Edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de **Gurupi**, conforme o Cronograma de atividades disposto no Quadro I a seguir:

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL	
2016 - OUTUBRO	
Dia 06	Publicação do Edital de Abertura
Dia 21	Início das Inscrições pela Internet (http://www.copese.uft.edu.br) a partir das 10 horas
De 21 a 31	Prazo para solicitação <i>on-line</i> de isenção da taxa de inscrição (<i>conforme item 4 deste Edital</i>)
2016 - NOVEMBRO	
Dia 04	Divulgação das respostas às solicitações de isenção da taxa de inscrição
Dias 07 e 08	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Dia 10	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
2016 – DEZEMBRO	
Dia 12	Às 23h59min – Término das inscrições
Dia 13	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de Atendimento Especial para realização da prova. (<i>conforme item 5 deste Edital</i>)
2017 – FEVEREIRO	
Dia 14	Divulgação das respostas às solicitações de Atendimento Especial
Dia 15	Divulgação dos Locais de Provas
Dia 16	Divulgação da Concorrência



2017 – MARÇO	
Dia 12	Aplicação das Provas (conforme Quadro II do subitem 7.2 deste edital)
Dia 13	Publicação das Provas e dos gabaritos provisórios (http://www.copese.uft.edu.br)
Dia 15	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.uft.edu.br/)
2017 – ABRIL	
Dia 07	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório (data provável)
	Divulgação dos gabaritos definitivos (data provável)
Dia 20	Publicação do Resultado Final (data provável)
Dia 27	Homologação do Resultado Final (data provável)

1.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gurupi/TO.

1.4. A jornada de trabalho poderá ocorrer em um ou dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades do Município de Gurupi/TO.

1.5. O concurso público visa o provimento de **186 vagas para posse imediata**, distribuídas em nível fundamental, nível médio e nível superior, conforme Anexo II deste edital.

1.6. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, **para todos os cargos**, de responsabilidade da COPESE/UFT;

1.7. Os cargos, os códigos dos cargos, o total de vagas, a distribuição das vagas, a jornada de trabalho, a remuneração inicial, a **formação mínima exigida** para cada cargo e a descrição sumária das atividades dos cargos, constam no Anexo II deste edital.

1.8. A fiscalização de todos os atos do Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão de Realização do Concurso Público da prefeitura de Gurupi/TO, composta pelo Senhor Manoel Moraes dos Reis Filho – Presidente, a Senhora Joelma Carvalho de Souza Silva – Secretária, o Senhor Wesley Batista Silva – Membro e a Senhora Odete Miotti Fornari – Membro, indicados pelo Prefeito Municipal de Gurupi/TO, reconhecida idoneidade moral e, quando possível, com conhecimento das matérias a serem examinadas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

2.1. Ser aprovado no concurso público e considerado apto nos exames médicos admissionais.

2.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972.

2.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

2.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.6. Comprovar a **formação mínima exigida** para o cargo, conforme o Anexo II deste edital.



2.6.1. Além da formação mínima exigida, considerar ainda a apresentação de inscrição no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

2.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.9. Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, emprego ou função, inclusive como funcionário autárquico, ou em contrato de trabalho regido pela CLT, ou em serviço público, a quaisquer tipos de entidades: empresa pública; sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquia vinculada à união, estados, municípios e distrito federal, inclusive fundação civil mantida ou subvencionada pelo poder público, salvo nos casos de acumulação permitida pela constituição federal.

2.10. Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da união, estados, distrito federal e municípios.

2.11. Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava por outros motivos que não sejam exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável.

2.12. Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

2.13. Não possuir, contra si, sentença criminal condenatória que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

2.14. Cumprir as determinações deste edital.

2.15. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

2.16. Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

2.17. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfizer até a data da posse, mesmo tendo sido aprovado será automaticamente eliminado deste concurso público.

2.18. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1. A Inscrição será realizada, exclusivamente, via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre as **10 horas do dia 21 de outubro de 2016 e 23h59min do dia 12 de dezembro de 2016**.

3.2. Valor da taxa de inscrição:

3.2.1. Nível Fundamental – R\$ 70,00 (setenta reais)

3.2.2. Nível Médio – R\$ 100,00 (cem reais);

3.2.3. Nível Superior – R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

3.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>; preencher corretamente o requerimento de inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, **código do cargo**, dentre outras informações, todas de preenchimento obrigatório; enviar a solicitação de sua inscrição; imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até



o dia **13 de dezembro de 2016**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

3.4. **Antes de efetuar a inscrição** e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e observar a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer (conforme Anexo II deste edital).

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditadas no edital do concurso e declara serem verídicas as informações prestadas no requerimento de inscrição, dispondo a COPESE e a Administração Pública do direito de excluir do concurso público aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do certame, respeitados os limites contratuais, e do estágio probatório respectivamente.

3.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.8. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. As inscrições somente serão confirmadas, após a comprovação de pagamento do boleto bancário e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.10. O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

3.11. Não será aceito depósito em conta-corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

3.12. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em **mais de um cargo de mesmo nível de classificação** e/ou **naqueles em que as provas ocorrerão no mesmo horário**, e ainda, o candidato que efetuar **mais de uma vez** o pagamento **para a mesma inscrição (mesmo boleto)**, terá confirmada somente aquela cuja data de pagamento seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e **não haverá devolução de pagamento**.

3.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

3.14. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.15. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.16. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.16.1. Após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. **Em caso negativo, o candidato terá mais três dias**



úteis após a divulgação dos locais de provas para entrar em contato com a COPESE, de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h, ou através do e-mail copese@uft.edu.br, ou do telefone (63) 3232-8545, para verificar o ocorrido.

3.16.2. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.16.3. A COPESE não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato sendo que, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

3.16.4. Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas, em Ata de Sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova (fiscal) a alteração.

4. DA ISENÇÃO FINANCEIRA

4.1. Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, **cumulativamente**:

- I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II. For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2. O pedido de isenção deve ser formalizado no período previsto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.

4.3. É obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) **do próprio candidato**, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento correto de todos os dados solicitados.

4.4. A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social e/ou dos demais dados fornecido pelo candidato no ato da solicitação de isenção.

4.5. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6. A resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição será publicada no site <http://www.copese.uft.edu.br> na data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

4.7. Será admitido recurso (*on-line*) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com prazo de interposição e data de publicação da resposta a estes recursos previstos no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

4.8. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção **deferido** deverá ignorar o boleto bancário gerado e aguardar a confirmação da inscrição, que será realizada em até 03 dias úteis após o término do período de inscrição.

4.9. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção **indeferido** poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o último dia do prazo previsto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

4.10. Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior **deverá enviar:**

- a) O **original do Anexo I deste edital (Requerimento de Atendimento Especial)** preenchido e assinado;
- b) **Cópia simples do CPF;** e
- c) **Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório)**, emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.3. A documentação citada no subitem anterior poderá ser enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a **COPESE / ATENDIMENTO ESPECIAL - CONCURSO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO**, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas/TO, até o dia **13 de dezembro de 2016**; ou entregue, das 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Gurupi/TO, à Rodovia BR-242, KM 405 CEP 77.410-970, Zona Suburbana, Gurupi/TO, ou na COPESE, UFT/Campus Universitário de Palmas, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas/TO até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4. A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem anterior, o Anexo I (assinado) deste edital, acompanhado de cópia simples do CPF e **cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança**, e levar, no dia das provas, **um** acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.3 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.4.2. Somente poderão permanecer no local de realização das provas, além da candidata, a criança lactente e o acompanhante adulto. Não será permitida a permanência de outras crianças e/ou acompanhantes.

5.4.3. Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

5.4.4. A COPESE/UFT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 5.3 deste edital, o Anexo I (assinado) deste edital, acompanhado de cópia simples do CPF, **laudo e parecer (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.**

5.6. O fornecimento do Anexo I, da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A



COPESE/UFT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), a cópia simples do CPF e o Anexo I valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.8. O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os subitens 5.2, 5.3, 5.4, 5.4.1 e 5.5 deste edital, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.9. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

5.10. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.3. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 5 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.3.1. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 5.3 deste edital, o Anexo I (assinado) deste edital, acompanhado de cópia simples do CPF, laudo e parecer (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.



6.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, **se classificado no concurso**, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Prefeitura de Gurupi/TO para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

6.7. **Os candidatos aprovados, quando convocados** (conforme subitem 6.6 deste edital), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original, expedido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

6.8. A inobservância do disposto no subitem 6.7 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos art. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.

6.10. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.11. As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

6.12. A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

6.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, **para todos os cargos** e abordará conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme os programas constantes no **Anexo III** deste edital.

7.2. A Prova Objetiva será realizada conforme o especificado no Quadro II a seguir:

QUADRO II – APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO					
DATA DA APLICAÇÃO	TURNO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	CARGO
12/03/2017	Matutino	8h30min	8h40min	3 horas	Todos os Cargos de Nível Fundamental Todos os Cargos de Nível Superior
12/03/2017	Vespertino	14h	14h10min	3 horas	Todos os Cargos de Nível Médio



7.3. Os locais de realização das provas serão publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, em conformidade com o Quadro I do subitem 1.2 deste edital. **A obtenção dessa informação é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

7.4. A COPESE/ UFT e a Prefeitura Municipal de Gurupi/TO reservam-se ao direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas. Responsabilizam-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

7.5. Não serão dadas por telefone e/ou correio eletrônico informações a respeito de data, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

7.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.7. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela COPESE/UFT.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A **Prova Objetiva** será constituída de **40 questões objetivas**, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos elencados no **Anexo III** deste edital, e agrupadas em **Áreas de Conhecimento** em conformidade com o Quadro III a seguir:

QUADRO III – PROVA OBJETIVA			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2,00 pontos	20,00 pontos
Noções de Informática	05	1,00 ponto	5,00 pontos
Conhecimentos Regionais	05	1,00 ponto	5,00 pontos
Legislação Pertinente ao Município de Gurupi/TO	10	3,00 pontos	30,00 pontos
Conhecimentos Específicos	10	4,00 pontos	40,00 pontos
Total de questões:			40 questões
Pontuação máxima da Nota da Prova Objetiva:			100,00 pontos

8.2. Cada questão da Prova Objetiva terá o valor correspondente em conformidade com o Quadro III do item 8.1 deste edital, e terá o formato de múltipla escolha, com **quatro alternativas**, das quais apenas 1 (uma) será correta.

8.3. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o **único documento válido para a correção da Prova Objetiva**. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

8.3.1. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro ou descuido do candidato.**

8.4. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.5. O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, **somente uma das opções (alternativas) de resposta**, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

8.6. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

8.6.1. Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares, exclusivamente via *internet*, no prazo previsto no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.6.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.6.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os subitens 8.6.1 e 8.6.2 deste edital, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

8.6.4. Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta da Prova Objetiva.

8.6.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.6.6. Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

8.6.6.1. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6.6.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6.7. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para seu início, **munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e do documento de identidade original que bem o identifique**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

9.2. Somente será admitida a entrada na sala de provas do candidato que estiver portando **documento de identidade original que bem o identifique**.

9.3. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

9.3.1. A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade **ou até 30 dias após a data de validade**.

9.4. **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5. **Não** será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo sessenta (60) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.7. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.8. Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 9.3, 9.3.1 e 9.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

9.9. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova, sobre a carteira.

9.10. **Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

9.10.1. O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.

9.11. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

9.12. Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.13. **Por questões de sigilo e de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início delas, mesmo se eliminado.**

9.14. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à Coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança - proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

9.15. Candidatos com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

9.16. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.



9.17. No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

9.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, **notas ou impressos (independente do conteúdo) que não forem expressamente permitidos** ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, **telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, iPad**, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*, máquina fotográfica, **chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico**, etc.; relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou similar, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e(ou) **qualquer tipo de carteira ou bolsa**; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; e ainda qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.
- d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir **qualquer sinal**;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) não entregar o Caderno de Provas e a Folha de Resposta ao término do tempo destinado à sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas (ou parte dele) e/ou a Folha de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- m) for surpreendido portando **caneta fabricada em material não-transparente**;
- n) for surpreendido portando anotações (independente do conteúdo);
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de **arma** e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- q) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

9.19. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros

relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes no Caderno de provas, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9.20. Se for constatado que o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no subitem 9.18 deste edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.21. A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 9.18 deste edital, no dia de realização das provas.

9.22. A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 9.18 deste edital.

9.23. A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.25. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.26. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta dos candidatos.

9.27. O candidato deverá, ao terminar, entregar ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos. Somente a Folha de **Rascunho** poderá ser levada para posterior conferência.

9.28. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.

9.29. Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.

9.30. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

9.31. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

9.32. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário e da comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

9.32.1. A inclusão de que trata o subitem 9.32 deste edital será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.32.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 9.32 deste edital, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



9.34. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

9.35. Os três últimos candidatos a terminarem as provas em cada sala/recinto de aplicação, somente poderão se retirar do local de prova juntos e após assinarem conjuntamente a Ata de Sala.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A **Nota da Prova Objetiva (NPO)** dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos em todas as questões da **Prova Objetiva**, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro III do item 8.1 deste edital.

10.2. Será **reprovado e eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos critérios de eliminação (alíneas) a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **06 (seis) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Língua Portuguesa**;
- b) obtiver nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Noções de Informática**;
- c) obtiver nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Conhecimentos Regionais**;
- d) obtiver nota inferior a **09 (nove) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Legislação Pertinente ao Município de Gurupi/TO**;
- e) obtiver nota inferior a **16 (dezesesseis) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento / **Conhecimentos Específicos**;
- f) obtiver nota inferior a **50 (cinquenta) pontos**, na **Nota da Prova Objetiva (NPO)**.

10.3. A **Nota Final (NF)** dos candidatos será igual à Nota da Prova Objetiva (NPO).

10.4. O candidato eliminado na forma dos subitens 10.2 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.5. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

10.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

10.7. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver o maior número de pontos na Prova de Legislação Pertinente ao Município de Gurupi/TO;
- c) obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1. O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, mediante ato de nomeação expedido pelo Prefeito de Gurupi/TO, publicada no *Diário Oficial do Estado do Tocantins*.

11.2. Além dos requisitos já estabelecidos no item 2 (e seus subitens) deste edital, o candidato aprovado, para ser empossado no cargo, não poderá ter sido demitido do Serviço Público Municipal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da seguinte infração: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem.

11.3. Não poderá retornar ao Serviço Público Municipal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
- e) corrupção, ativa ou passiva.

11.4. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica do Município de Gurupi/TO, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência.

11.5. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

11.5.1. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

11.6. A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas no Anexo II deste edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

11.7. A aprovação no concurso público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas para posse imediata previstas neste Edital.

11.8. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.2. Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Gurupi/TO.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> e no Portal do Município de Gurupi/TO: www.gurupi.to.gov.br.

12.5. Serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

12.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

12.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.9. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, junto à prefeitura de Gurupi/TO até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.10. A Fundação Universidade Federal do Tocantins e o Município de Gurupi/TO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.11. Durante o período de validade do concurso, o Município de Gurupi/TO reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas definidas neste edital.

12.12. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, o Município de Gurupi/TO procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

12.13. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais (**EXCETO** os casos previstos em Lei), podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno (a critério do Município de Gurupi/TO).

12.14. As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao concurso, correrão exclusivamente por conta dos candidatos.

12.15. A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Município de Gurupi/TO e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição, que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no Anexo II deste edital. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

12.16. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

12.17. O Edital somente poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias da sua primeira publicação.



12.18. As disposições e instruções contidas nos Cadernos de Prova e na Folha de Resposta passarão a integrar o presente Edital.

12.19. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Gurupi/TO.

12.20. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/COPESE e Município de Gurupi/TO, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal.

Gurupi/TO, 06 de outubro de 2016.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito de Gurupi/TO



EDITAL N° 002/2016 – MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE
CONCURSO PARA A PREFEITURA DE GURUPI – SAÚDE 2016
ANEXO I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GURUPI - SAÚDE 2016

Edital de Abertura n°: _____ Data de Publicação do Edital: ____ / ____ / _____

Nome: _____

_____ Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

Cargo: _____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____

CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
() Visual	() Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20);
() Auditiva	() Auxílio de fiscal para a leitura da prova;
() Física/motora	() Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta;
() Outros (especifique o tipo): _____	() Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo;
_____	() Intérprete de Libras;
_____	() Apoio para perna;
_____	() Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas;
	() Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade);
	() Sala para amamentação;
	() Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras);
	() Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);
	() Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar a este requerimento: cópia simples do CPF e os documentos médicos (original ou cópia autenticada em cartório) que comprovem a necessidade de atendimento especial, citado acima, e enviar/entregar para/na COPESE, conforme item 5 deste Edital.

EDITAL N° 002/2016 – MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE
CONCURSO PARA A PREFEITURA DE GURUPI – SAÚDE 2016
ANEXO II – NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1.1. CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

1.1.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSFI55**

1.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
08	02	10

1.1.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

1.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 880,00**

1.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino **Fundamental Incompleto** e curso **profissionalizante em Atendente de Consultório Dentário** e registro profissional.

1.1.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Orientar; aplicar medidas de prevenção; confeccionar modelos de gesso; proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários; instrumentalizar o cirurgião dentista durante realização de procedimentos clínicos; agendar pacientes e orienta-los quanto ao retorno e a prevenção do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com equipe de saúde no tocante a saúde bucal; respeitar os regulamentos do serviço;

2. NÍVEL MÉDIO

2.1. CARGO: TÉCNICO AUXILIAR EM REGULACÃO MÉDICA

2.1.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSMD56**

2.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02

2.1.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

2.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 880,00**

2.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de **nível médio (antigo segundo grau)**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas auxiliares ao atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), via telefone, sendo responsável pela captação das primeiras informações do solicitante, municiando imediatamente o

médico socorrista, dentre outras atividades correlatas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

2.2. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2.2.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSMD57**

2.2.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
47	06	53

2.2.3. JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

2.2.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 880,00**

2.2.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso **técnico na área** ou certificado de conclusão de curso de **nível médio (antigo segundo grau)**, acrescido de **curso profissionalizante na área**; e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo. Em ambos os casos os certificados deverão ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3. NÍVEL SUPERIOR

3.1. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

3.1.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP58**

3.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
05	01	06

3.1.3. JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

3.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Serviço Social**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.1.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnicas referentes ao enfrentamento das questões sociais que afeta a saúde da população, na implementação de programa e de outras ações de interesse de atuação, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.2. CARGO: ENFERMEIRO

3.2.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP59**

3.2.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
32	04	36

3.2.3. JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

3.2.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 884,29**

3.2.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Enfermagem**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.2.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnico-administrativas relacionadas à área da farmácia, de armazenamento e de distribuição dos medicamentos, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.3. CARGO: FARMACÊUTICO

3.3.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP60**

3.3.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
06	01	07

3.3.3. JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

3.3.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 884,29**

3.3.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Farmácia**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.3.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnico-administrativas relacionadas à área da farmácia, de armazenamento e de distribuição dos medicamentos, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.4. CARGO: FISIOTERAPEUTA

3.4.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP61**

3.4.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
07	01	08

3.4.3. JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

3.4.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.4.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Fisioterapia**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.4.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle dos serviços gerais de fisioterapia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.5. CARGO: FONOAUDIÓLOGO

3.5.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP62**

3.5.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02

3.5.3. JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

3.5.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.5.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Fonoaudiologia**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.5.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle e execução dos serviços gerais de fonoaudiologia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.6. CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA

3.6.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP63**

3.6.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02

3.6.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.6.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.6.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.6.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Em sua área são tratadas as enfermidades que atacam as artérias, veias e

os linfáticos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.7. CARGO: MÉDICO AUDITOR EM REGULAÇÃO MÉDICA

3.7.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP64**

3.7.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02

3.7.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.7.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.7.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.7.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Avaliar, orientar e regular os trabalhos de controle interno, normas e estrutura, analisar e identificar pontos de riscos; Construir o planejamento de trabalho de Auditoria, efetuar a revisão analítica (trabalho de campo); Executar os demais procedimentos de auditoria previstos no Programa e nas Ações do SUS; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.8. CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

3.8.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP65**

3.8.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
03	00	03

3.8.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.8.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.8.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.8.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias; Realizar eletrocardiograma para pacientes sob seu cuidado e emitir laudos eletrocardiográficos para outros profissionais da rede quando solicitado; Preencher prontuários dos pacientes atendidos; Garantir referência e contra-referência; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.9. CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

3.9.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP66**

3.9.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
17	03	20

3.9.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.9.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.9.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.9.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres; Obriga-se ainda às determinações das normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.10. CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

3.10.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP67**

3.10.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01

3.10.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.10.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.10.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.10.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica, diagnosticar e tratar todas as doenças que afetam a pele, como manifestação principal ou secundária; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.11. CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

3.11.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP68**

3.11.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01

3.11.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.11.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.11.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.11.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Diagnosticar, com antecipação, os prováveis riscos que possam comprometer a saúde dos trabalhadores, tomando as medidas preventivas necessárias, propor medidas alternativas que visem a redução dos agentes causadores de risco, orientar, procurando despertar nos envolvidos uma consciência preventivas quanto às doenças e aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.12. CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

3.12.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP69**

3.12.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
03	00	03

3.12.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.12.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.12.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.12.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Tratamento do diabetes, da obesidade, alterações hormonais como distúrbios da glândula tireoide, alterações do ciclo menstrual e outras doenças relacionadas à falta ou ao excesso de hormônios; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.13. CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

3.13.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP70**

3.13.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01

3.13.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.13.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.13.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.13.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Estudar doenças causada por microrganismos, sejam eles bactérias, vírus, protozoários, helmintos entre outros atua na prevenção primária (educação em saúde, vacinação etc.) e na prevenção secundária (tratamento de doenças infecciosas e prevenção de incapacidade causadas por estas doenças), prevenção de doenças ou agravos ocasionados por agentes infecciosos e animais peçonhentos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.14. CARGO: MÉDICO OBSTETRA

3.14.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP71**

3.14.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
03	00	03

3.14.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.14.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.14.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.14.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atendimento a gestantes nas patologias do pré-natal, no trabalho de parto, parto normal e suas complicações, bem como urgências e emergências relacionadas à Saúde da Mulher, acompanhar pós-operatório, atendimento na Unidade de Saúde para consultas e procedimentos de rotina, cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.15. CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA

3.15.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP72**

3.15.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02

3.15.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.15.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.15.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.15.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fazer o diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico das doenças benignas e malignas que atingem as mamas das mulheres e dos homens, quando necessário fazer encaminhamento para realização de exames de Mamografia, Ultrassonografia, Punção de cistos e nódulos, Punção dirigida por Ultrassonografia; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.16. CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA

3.16.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP73**

3.16.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01

3.16.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.16.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.16.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.16.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atender os requisitos de qualidade e a um padrão de assistência médica que assegure: biossegurança, monitoramento permanente de sua atividade e responsabilidade integral pelo tratamento, que inclui da indicação da TRS até o óbito ou alta do acompanhamento nefrológico; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.17. CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

3.17.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP74**

3.17.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02

3.17.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.17.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.17.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.17.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica na área de neurologia; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.18. CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

3.18.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP75**

3.18.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
03	00	03

3.18.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.18.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.18.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.18.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, coordenação, avaliação, execução e controle das atividades relacionadas a oftalmologia aplicada a área clínica de atuação das unidades de saúde no âmbito municipal respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.19. CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

3.19.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP76**

3.19.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
03	00	03

3.19.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.19.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.19.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.19.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, coordenação, avaliação, execução e controle das atividades relacionadas à ortopedia aplicada a área clínica de atuação das unidades de saúde no âmbito municipal respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.20. CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

3.20.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP77**

3.20.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01

3.20.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.20.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.20.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.20.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à psiquiatria aplicada à área clínica de atuação nas unidades de saúde do âmbito municipal, respeitadas á formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.21. CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

3.21.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP78**

3.21.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02

3.21.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.21.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.21.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.21.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à urologia, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.22. CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

3.22.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP79**

3.22.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01

3.22.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.22.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.22.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina Veterinária**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.22.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, orientar e cuidar diretamente do bem-estar e da alimentação dos animais, fazer necropsias para descobrir a causa da morte de animais, estabelecer as condições de abate de animais em risco de contágio, atuar na saúde pública, propondo políticas para controle das doenças de origem animal, inspeção de produtos de origem animal para prevenção de infecção e contaminação; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.23. CARGO: NUTRICIONISTA

3.23.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP80**

3.23.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01

3.23.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

3.23.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 884,29**

3.23.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Nutrição**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.23.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à nutrição, programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.24. CARGO: ODONTÓLOGO

3.24.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP81**

3.24.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
04	01	05

3.24.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.24.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.24.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Odontologia**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.24.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à prática odontológica, realizando exames e procedimentos, implementando programas e atividades de educação da saúde bucal, cirurgias bucomaxilofaciais, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

3.25. CARGO: PSICÓLOGO

3.25.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP82**

3.25.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
04	01	05



3.25.3. JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

3.25.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.113,95**

3.25.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Psicologia**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.25.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à psicologia aplicada à área clínica de atuação nas unidades de saúde do âmbito municipal, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

EDITAL N° 002/2016 – MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE
CONCURSO PARA A PREFEITURA DE GURUPI – SAÚDE 2016
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão de texto; 2. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica; 3. Pontuação; 4. Classes e emprego de palavras; 5. Gênero e número dos substantivos; 6. Coletivos; 7. Sintaxe da oração; 8. Concordância; 9. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

1.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Sistema operacional Windows XP e Windows 7; 2. Noções do ambiente Microsoft Office (Word e Excel); 3. Conceitos relacionados à *Internet*; 4. Navegadores; 5. Correio eletrônico; 6. Segurança da informação.

1.3. CONHECIMENTOS REGIONAIS:

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; 2. História e Geografia de Gurupi/TO: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

1.4. LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO:

1. Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO; 2. Lei Municipal nº 827/1989 Estatuto Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO; 3. Lei Municipal nº 2266/2015 Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO.

1.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.5.1. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

1. Atendimento em saúde bucal; 2. Técnicas auxiliares de odontologia; 2.1. Noções de dentística, prótese, radiologia, cirurgia, odontopediatria, periodontia, endodontia, recepção, instrumentação e administração; 3. Higiene dental; 3.1. Doenças periodontais; 3.2. Técnicas para higienização bucal; 3.3. Odontologia preventiva; 3.4. Manutenção periódica e sistemática da cavidade oral; 3.5. Ações coletivas em saúde bucal; 4. Materiais, equipamentos e instrumentais; 4.1. Materiais odontológicos; 4.2. Equipamentos odontológicos; 4.3. Instrumental odontológico; 4.4. Ergonomia do consultório odontológico; 4.5. Odontologia a quatro mãos; 4.6. Organização funcional do serviço; 5. Biossegurança na odontologia: bacteriologia, assepsia, antissepsia, desinfecção, esterilização (métodos, preparo do instrumental, manutenção, manipulação do material estéril); 6. Noções gerais de anatomia e dental (notação dentária), fisiologia e patologia

bucal; 7. Noções sobre fármacos, cadeia de transmissão das doenças, microbiologia bucal, primeiros socorros; 8. Ética profissional.

2 NÍVEL MÉDIO

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal. 10; Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais.

2.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Ambientes Windows XP e Windows 7; 2. *Internet* e *Intranet*; 3. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *Internet/Intranet*; 4. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (*Br.Office* e *Microsoft Office*); 6. Conceitos básicos de segurança da informação.

2.3. CONHECIMENTOS REGIONAIS:

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocantinenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; 2. História e Geografia de Gurupi/TO: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

2.4. LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO:

1. Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO; 2. Lei Municipal nº 827/1989 Estatuto Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO; 3. Lei Municipal nº 2266/2015 Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO.

2.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.5.1. TÉCNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA

1. Terminologia técnica; 2. Procedimento adequado nas chamadas de emergências médicas; 3. Atendimento telefônico; 4. Ética aplicada à regulação das urgências; 5. Relacionamento interpessoal no trabalho; 6. Noções de rádio-comunicação; 7. Fraseologia adequada para atendimento telefônico; 8. Princípios organizacionais do SUS; 9. Política Nacional de Atenção às Urgências; 10. Política Nacional de Humanização da Assistência em Saúde; 11. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Presidência da República; 12. Noções de ética e comportamento; 13. Relações humanas e comunicação interpessoal; 15. Conhecimento da malha viária do território de abrangência do SAMU local e regional.

2.5.2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional (Lei Federal nº 7.498/1986); 2. Funcionamento e principais agravos dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais; 3. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias: Influenza Pandêmica A (H1N1), amebíase, Ancilostomíase, Ascaridíase, Candidíase, Cólera, Coqueluche, Dengue, Difteria, Doença de Chagas, Doenças Diarréicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Febre Amarela, Giardíase, Gonorréia, Hanseníase, Hepatite A, Hepatite B, Hepatite C, Hepatite D, Herpes Simples, Infecção pelo Papiloma Vírus Humano (HPV), Leishmaniose Tegumentar Americana, Leishmaniose Visceral, Malária, Poliomielite, Raiva, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita, Sarampo, Sífilis Adquirida e Congênita, Teníase /Cisticercose, Tétano Acidental, Tétano Neonatal, Toxoplasmose, Tracoma, Tuberculose, Varicela /Herpes Zoster; DST/AIDS; 4. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças crônico-degenerativas: Hipertensão arterial, Doenças cardiovasculares, Diabetes mellitus, Obesidade, Artrite, Osteoporose, Dislipidemia; 5. O Sistema Único de Saúde (SUS); Estratégia de Saúde da Família; Atuação nos programas do Ministério da Saúde; 6. Promoção da saúde e modelos de vigilância; 7. Assistência de enfermagem na Imunização; 8. Vigilância Epidemiológica e Sanitária; 9. Doenças de notificação compulsória; 10. Procedimentos técnicos de enfermagem; 11. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem; 12. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental; 13. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; 14. Assistência de enfermagem em urgência e emergência; 15. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; 16. Conhecimento dos conceitos de desinfecção, limpeza e esterilização de material; 17. Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas (Semiologia e semiotécnica); 18. Enfermagem médico-cirúrgica; 19. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; 20. Ações de vigilância epidemiológica e imunização; 21. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; 22. Atuação de enfermagem na central de material de esterilização; 23. Enfermagem materno-infantil; 24. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; 25. Planejamento familiar; 26. Pré-natal, parto e puerpério; 27. Climatério; 28. Prevenção do câncer cérvico-uterino; 29. Atendimento de enfermagem à saúde de adolescentes; 30. Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; 31. Crescimento e desenvolvimento; 32. Doenças mais frequentes na infância; 33. Principais riscos de saúde na adolescência; 34. Enfermagem em urgência; 35. Primeiros socorros; 36. Noções de administração; 37. Trabalho em equipe; 38. Portaria MS nº 2.048/2009; 39. Política Nacional de Humanização (PNH); 40. Saúde do trabalhador.

3. NÍVEL SUPERIOR

3.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal. 10; Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais.

3.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Ambientes Windows XP e Windows 7; 2. Internet e Intranet; 3. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; 4. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5.

Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (*Br. Office* e *Microsoft Office*); **6.** Conceitos básicos de segurança da informação.

3.3. CONHECIMENTOS REGIONAIS:

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocantinenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; **2.** História e Geografia de Gurupi/TO: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

3.4. LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO:

1. Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO; **2.** Lei Municipal nº 827/1989 Estatuto Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO; **3.** Lei Municipal nº 2266/2015 Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO.

3.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.5.1. ASSISTENTE SOCIAL:

1. O Serviço Social na contemporaneidade; **1.1.** Áreas, espaços sócio-ocupacionais e limites de atuação do profissional de Serviço Social; **2.** Dimensão técnico-operativo do Serviço Social; **2.1.** Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; **2.2.** Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho; **2.2.1** Avaliação e monitoramento de programas e projetos sociais; **2.3.** Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, diagnóstico, técnica de entrevista, visita domiciliar, estudo social (laudo, parecer, perícia), informação, triagem, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências); **2.4.** Cotidiano e mediação; **2.5.** Organização de comunidade e movimentos sociais; **2.6.** Estratégias de trabalho institucional e comunitária; **2.7.** Conceitos de instituição; **2.8.** Uso de recursos institucionais e comunitários; **2.9.** Trabalho social em situação de rua; **3.** Atuação em programas de prevenção e tratamento; **3.1.** Uso e abuso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica; **3.2.** Doenças sexualmente transmissíveis; **3.2.1.** Estratégias de atendimento e acompanhamento às vítimas; **4.** Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais; **4.1.** Relação estado/sociedade **4.2.** Contexto atual e o neoliberalismo; **4.3.** Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; **4.4.** Política de seguridade social: Assistência Social, Previdência e Saúde (organização, gestão, financiamento e controle social); **4.5.** Política Nacional do Idoso; **4.6.** Política nacional de atenção ao deficiente. **4.7.** Questão da criança e do adolescente. **4.7.1.** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); **4.7.2.** O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; **4.7.3.** Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência; **4.7.4.** Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono; **4.7.5.** Exploração sexual da criança e do adolescente; **4.7.6.** Extermínio, seqüestro e tráfico de crianças; **4.7.7.** Exploração do trabalho infantil e no tráfico de drogas; **4.7.8.** A violência dos jovens e as gangues; **4.7.9.** O papel da família e da Justiça; **4.7.10.** Meninos e meninas de rua: questão

econômica e social e a questão do abandono; **4.7.11.** Conceito ampliado de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; **4.8.** Adoção nacional e internacional; **4.8.1.** A adoção e a guarda: normas, processos jurídico e psicossocial; **5.** Legislação de Serviço Social: **5.1.** Código de ética profissional; **5.2.** Lei de regulamentação da profissão de assistente social; **6.** Sistema único da Assistência Social - SUAS.

3.5.2. ENFERMEIRO:

1. Fundamentos e exercício da enfermagem: **1.1.** Lei do exercício profissional – análise crítica; **1.2.** Código de Ética – análise crítica; **1.3.** Epidemiologia e enfermagem; **1.4.** Estatística e enfermagem; **1.5.** Teorias em enfermagem; **1.6.** Enfermeiro como líder e agente de mudança; **1.7.** Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem; **2.** Administração dos serviços de enfermagem: **2.1.** Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica; **2.2.** Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988; **2.3.** Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem; **2.4.** Administração de materiais de enfermagem; **2.5.** Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem; **2.6.** Organização dos serviços de enfermagem; **2.7.** Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; **2.8.** Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial; **2.9.** Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção; **2.10.** Gerenciamento, dimensionamento dos recursos humanos. **3.** Administração do processo de cuidar em enfermagem: **3.1.** Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de hipertensão, programa de diabético; **4.** Planejamento da assistência de enfermagem: **4.1.** Processo de enfermagem - teoria e prática; **5.** Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); **6.** Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador; **7.** Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem; **8.** Assistência de Enfermagem em urgência e emergência; **9.** Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar; **10.** Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde; **11.** Noções de administração; **12.** Trabalho em equipe; **13.** Portaria MS nº 2.048/2009; **14.** Política Nacional de Humanização (PNH); **15.** Saúde do trabalhador.

3.5.3. FARMACÊUTICO:

1. Farmacologia: **1.1.** Farmacocinética: Absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos; **1.2.** Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos; **1.3.** Farmacologia da dor e inflamação; **1.4.** Princípios básicos da toxicologia, estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações psicofármacos, analgésicos, antipirético, antiinflamatórios, antieméticos, antihistamínicos, antitssígenos, broncodilatadores e descongestionantes nasais e tratamento de intoxicações; **1.5.** Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central; **1.6.** Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoiético; **1.7.** Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária; **1.8.** Vitaminas; **2.** Farmacotécnica: **2.1.** Preparações de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções; **2.2.** Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções; **2.3.** Farmacopéias e formulários; **2.4.** Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas; **2.5.** Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol; **2.6.** Soluções, extratos, tinturas e xaropes; **2.7.** Pomadas, cremes e pastas; **2.8.** Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis; **2.9.** Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos; **2.10.** Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos; **3.** Farmácia hospitalar: **3.1.** Controle de infecção hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e

desinfecção; **3.2.** Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos; **3.3.** Estudo de utilização de medicamentos; **3.4.** Farmácia Clínica; **3.5.** Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas; **3.6.** Farmacovigilância; **3.7.** Farmacoepidemiologia, Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco; **3.8.** Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; **4.** Legislação Farmacêutica: **4.1.** Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; **4.2.** Medicamentos genéricos; **4.3.** Relação Nacional de Medicamentos Essenciais; **4.4.** Atenção e Assistência Farmacêutica; **4.5.** Legislação / Assistência farmacêutica no SUS; **4.6.** Ética Farmacêutica; **4.7.** Boas práticas de dispensação de medicamentos.

3.5.4. FISIOTERAPEUTA:

1. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral; **2.** Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; **3.** Fisioterapia em neurologia; **4.** Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; **5.** Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; **6.** Fisioterapia em doenças cardiovasculares; **7.** Amputação: prótese e órteses; mastectomias; **7.** Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica de paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica; **8.** Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; **9.** Assistência fisioterapêutica domiciliar; **10.** Ética e legislação profissional.

3.5.5. FONOAUDIÓLOGO:

1. Audiologia: sistema auditivo: desenvolvimento das habilidades auditivas; avaliações auditivas; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; seleção e adaptação de próteses auditivas; **2.** Voz: anatomia da laringe; fisiologia da produção vocal; classificação; avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; **3.** Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade oral – disfagias, respiradores orais, síndromes; **4.** Fala: alterações de fala – disartrias, dispraxias, distúrbios articulatorios; **5.** Linguagem: aquisição; desenvolvimento; alterações; avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita. Gagueira; **6.** O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental. **7.** A Reforma Psiquiátrica no Brasil.

3.5.6. MÉDICO ANGIOLOGISTA:

1. SUS - princípios e diretrizes; **2.** Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; **3.** Programa de Saúde da Família; **4.** Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe; **5.** Doenças de notificação compulsórias; **6.** Atendimento às vítimas de violência e suas famílias; **7.** Choque; **8.** Hemodinâmica e Fisiopatologia da doença Arterial e da doença Venosa; **9.** Métodos não Invasivos em Angiologia; **10.** Aorto-Arteriografia; **11.** Flebografia; **12.** Anticoagulantes; **13.** Vasodilatadores; **14.** Insuficiência Arterial Aguda das Extremidades; **15.** Embolia Arterial Periférica; **16.** Traumatismos Vasculares; **17.** Tratamento Clínico da Insuficiência Crônica arterial Periférica; **18.** Tromboangite Obliterante; **19.** Arteriosclerose; **20.** Doença de Raynaud e Doenças Vasoespásticas das Extremidades; **21.** Fisiopatologia da Formação de Aneurismas; **22.** Hemodinâmica e Fisiopatologia das Fístulas Artério Venosas; **23.** Tratamento Cirúrgico da Hipertensão Reno Vascular; **24.** Hipertensão Reno Vascular: Fisiopatologia; **25.** Varizes de Membros Inferiores: Quadro Clínico, Diagnóstico, Fisiopatologia e Tratamento; **26.** Trombose Venosa Profunda; **27.** Síndrome Pós-Flebitica; **28.** Amputação de Membros Inferiores; **29.**

Dissecção da Aorta; **30.** Coagulopatias e Tumores Vasculares; **31.** Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

3.5.7. MÉDICO AUDITOR EM REGULAÇÃO MÉDICA:

1. Legislação do Exercício Profissional e Ética Médica; **2. Técnicas relacionadas à Regulação Médica:** Estrutura e funcionamento das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); **3. Emergências relacionadas ao paciente grave:** Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE); Tipos de Choque; Suporte hemodinâmico; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Analgesia e sedação para procedimentos; Manejo da dor; Transfusão de hemoderivados; Doenças Pulmonares, Insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal, doenças neuromusculares, síndrome do desconforto respiratório agudo, hemorragia alveolar, Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, abscesso pulmonar, tromboembolia pulmonar, Derrame pleural; Doenças cardiovasculares, urgências cardiológicas; infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica, bradiarritmias, taquicardias, hipotensão, sepsis, insuficiência cardíaca congestiva, anafilaxia, pressão intracraniana, coma, insuficiência renal aguda, Ventilação mecânica; Traqueostomia; Cateterização venosa central; Dissecção venosa; Oxigenioterapia; Síncope, vertigem e tontura; Crise epiléptica; Cetoacidose diabética; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão Arterial, Cefaleia; Hemoptise; hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, acidente vascular cerebral; Intoxicações exógenas agudas; Emergências Clínicas; Suporte Básico de Vida; Suporte Avançado de Vida; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso na prática emergencial; **4. Emergências relacionadas ao trauma:** traumatismos não-intencionais, violência e suicídio; trauma com múltiplas vítimas; triagem, prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; cinemática do trauma; manejo das vias aéreas e ventilação no paciente politraumatizado; Ressuscitação hidroeletrólítica; Traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebromedular, músculo-esquelético, de face e pescoço, da pelve; partes moles, genitourinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio; **5. Emergências relacionadas à pediatria:** acidentes; asma aguda; cetoacidose diabética; síndrome nefrítica; infecção urinária febril; malformações congênitas; insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; urgências cardiológicas; choque; parada cardiorrespiratória básica; parada cardiorrespiratória avançada; **6. Emergências psiquiátricas:** transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; surtos; Abuso de álcool, opióides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência; **7. Emergências obstétricas e ginecológicas:** distúrbios ginecológicos e obstétricos, gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; violência sexual; parto de emergência, abortos; pós-parto, infecções, sangramento de origem ginecológica; **8. Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma:** disfagia e corpo estranho, hemorragias digestivas, pancreatite aguda, apendicite aguda, colecistite aguda, diverticulite aguda, obstrução intestinal, infecção intra-abdominal e abscesso, perfuração de vísceras; Trombose venosa profunda, oclusões arteriais agudas; Avaliação de risco pré-operatório; **9. Injúrias ambientais:** Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos em profissionais de saúde; queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes; **10.** Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; **11.** Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho.

3.5.8. MÉDICO CARDIOLOGISTA:

1. Métodos diagnósticos em cardiologia clínica: história clínica, exame físico e exames complementares; **1.1.** Indicações e interpretação crítica; **1.2.** Eletrocardiografia convencional; **1.3.** Eletrocardiografia dinâmica (Holter); **1.4.** Eletrocardiografia de esforço (cicloergometria); **1.5.** Ecocardiografia uni e bidimensional; **1.6.** Ecodopplercardiografia; **1.7.** Cateterismo cardíaco – estudo hemodinâmico; **1.8.** Cardiologia nuclear; **1.9.** Insuficiência cardiovascular – etiofisiopatologia, manifestações clínicas e princípios terapêuticos; **1.10.** Síncope; **1.11.** Síndrome de Stokes-Adams; **1.12.** Choque circulatório – hipovolêmico, cardiogênico, vasogênico; **1.13.** Insuficiência cardíaca; **1.14.** Aterosclerose – etiofisiopatogênese e principais consequências cardiovasculares; **1.15.** Fatores de risco para doença cardiovascular aterosclerótica – importância e significado epidemiológico, abordagem preventiva; **1.16.** Arritmias – classificações, etiologia, fatores predisponentes, manifestações clínicas, diagnóstico eletrocardiográfico e tratamento; **1.17.** Hipertensão arterial sistêmica – epidemiologia; **1.18.** Hipertensão arterial primária e secundária – bases fisiopatológicas, manifestações clínicas, estabelecimento diagnóstico de certeza, avaliação laboratorial complementar básica e avançada; **1.19.** Doença hipertensiva: complicações cardiovasculares, renais e cerebrais; **1.20.** Cardiopatia hipertensiva – reconhecimento clínico, terapêutica anti-hipertensiva não-medicamentosa e medicamentosa; **1.21.** Drogas anti-hipertensivas: classificação, efeitos e indicações; **1.22.** Valvopatias adquiridas: valvopatia reumática (cardiopatia reumática); **1.23.** Doença reumática: epidemiologia, etiofisiopatogênese, manifestações clínicas e laboratoriais; **1.24.** Cardite reumática aguda; **1.25.** Lesões mitral, aórtica e tricúspide crônicas: alterações fisiopatológicas, manifestações clínicas e diagnóstico, complicações, controle clínico; **1.26.** Profilaxia da doença reumática, indicações para correção cirúrgica; **1.27.** Endocardite infecciosa: agentes etiológicos, diagnóstico clínico e laboratorial, complicações, tratamento, condições predisponentes e profilaxia; **1.28.** Prolapso valvar mitral: hipóteses etiofisiopatogênicas, importância clínica, manifestações clínicas e diagnóstico, abordagem terapêutica; **1.29.** Coronariopatia aterosclerótica: epidemiologia e fisiopatogênese, formas de expressão clínica; **1.30.** Insuficiência coronariana aguda: infarto do miocárdio, fisiopatologia, manifestações clínicas, laboratoriais e eletrocardiográficas, diagnóstico, complicações, indicações para cinecoronariografia, tratamento clínico e profilático, grupos de drogas; **1.31.** Trombólise e angioplastia, indicações, restrições e evolução clínica, agentes trombolíticos, abordagem cirúrgica, indicações, restrições e evolução clínica; **1.32.** Reabilitação cardiovascular; **1.33.** Insuficiência coronariana crônica: síndromes anginosas, fisiopatologia, manifestações clínicas e eletrocardiográficas, diagnóstico diferencial das diferentes síndromes anginosas (angina estável, angina instável e angina vasoespástica); avaliação complementar: testes funcionais, indicações e interpretação crítica, indicações para cinecoronariografia, tratamento clínico e profilático, grupos de drogas; **1.34.** Controle dos fatores de risco; **1.35.** Angioplastia e cirurgia: indicações, restrições e evolução clínica; **1.36.** Cardiopatias congênitas: fisiopatologia, manifestações clínicas e abordagem diagnóstica das modalidades acianóticas (valvares e shunts) e cianóticas mais comuns; **1.37.** Síndrome de Eisenmenger: controle clínico, indicações para o tratamento cirúrgico; **1.38.** Cardiomiopatias: cardiomiopatias primárias, classificação fisiopatológica, fisiopatologia, manifestações clínicas e complementares e diagnóstico diferencial com outras cardiopatias, das diferentes modalidades fisiopatológicas; estabelecimento do diagnóstico, controle clínico; **1.39.** Cardiomiopatias secundárias, classificação etiofisiopatogênica, agentes etiológicos, fisiopatologia, manifestações clínicas complementares e laboratoriais das condições mais comuns (particularmente, as cardiomiopatias chagásica, alcoólica, isquêmica e diabética); estabelecimento do diagnóstico, complicações, controle clínico; **1.40.** Miocardites e pericardites; **1.41.** Miocardites agudas: agentes e fatores etiológicos, manifestações clínicas e diagnóstico, tratamento; **1.42.** Pericardites agudas: agentes e fatores etiológicos, manifestações clínicas e diagnóstico; diagnóstico diferencial com outras condições expressas por dor

precordial, tratamento; **1.43.** Pericardite constrictiva: etiologia, expressão clínica, abordagem diagnóstica, conduta terapêutica; **1.44.** Aortopatias: luética e aterosclerótica; **1.45.** Aneurisma dissecante, manifestações clínicas e diagnóstico, abordagem terapêutica; **1.46.** Alterações cardiovasculares nas doenças endócrino-metabólicas: hipertireodismo e diabetes mellitus; manifestações clínicas e diagnóstico, tratamento; **1.47.** Parada cardíaca e morte súbita; epidemiologia e causas de morte súbita; patologia e fisiopatologia da morte súbita; tratamento da parada cardíaca; **1.48.** Hipertensão pulmonar: primária, secundária, tratamento; **15.** Ética profissional.

3.5.9. MÉDICO CLÍNICO GERAL:

1. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial; **2.** Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon; **3.** Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; **4.** Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; **5.** Neurológicas: cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; **6.** Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress; **7.** Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, tuberculose, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose; **8.** Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; **9.** Imunológicas: edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; **10.** Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia; **11.** Doenças Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias; **12.** Atendimento às vítimas de violência e suas famílias; **13.** Atenção integral à saúde mental e álcool e outras drogas; **14.** Atenção integral à mulher, criança, idoso e adolescente.

3.5.10. MÉDICO DERMATOLOGISTA:

1. Anatomia e fisiologia da pele; **2.** Imunopatologia cutânea; **3.** Histopatologia das doenças de pele; **4.** Dermatoses eczematosas; **5.** Dermatoses eritemato-pápulo – escamosas; **6.** Dermatose seborreica, psoríase, pitíriase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; **7.** Púrpuras; **8.** Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, asteatótico, anogenital, idiopática; **9.** Dermatoses vesíco-bolhosas: pênfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpertiforme; **10.** Acnes; **11.** Micoses; **12.** Dermatoses ulcerosas; **13.** Doenças do tecido conjuntivo; **14.** Infecções bacterianas da pele; **15.** Doenças sexualmente transmissíveis; **15.1.** AIDS; **16.** Micoses superficiais; **17.** Micoses profundas; **18.** Dermatoviroses; **19.** Escabioses e outras dermatoses parasitárias; **20.** Dermatoses metabólicas; **21.** Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Jonhson, Lyell e S. SS. SS. **21** Dermatoses congênitas e hereditárias; **23.** Tumores da pele; **24.** Linfomas e outros processos malignos; **25.** Terapêutica tópica das dermatoses; **26.** Cirurgia dermatológica. Leishmaniose; **27.** M. H. M. Hansen; **28.** Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame

micológico direto e cultura; **29.** Terapêutica sistêmica das dermatoses; **30.** Manifestação cutânea das doenças sistêmicas; **31.** Ética profissional.

3.5.11. MÉDICO DO TRABALHO:

1. Organização dos serviços de saúde do trabalhador; **1.1.** Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho; **1.2.** Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OITNR4_SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 – PPRa; **2.** Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho; **2.1.** Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho; **2.2.** Doenças ocupacionais e profissionais; **2.3.** Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos; **2.4.** Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico; **2.5.** Doenças infecciosas ocupacionais e câncer; **3.** Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função; **4.** Toxicologia ocupacional; **4.1.** Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; **4.2.** Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho; **5.** Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano; **5.1.** Fadiga e monotonia, vibrações intensas – iluminação; **6.** Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva; **6.1.** Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa; **6.2.** AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas; **7.** Legislação previdenciária e acidentária (CLT); **7.1.** Decreto 3048/99 – Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria n.º 3.214/78; **8.** Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador, da mulher e do menor; **9.** Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador; **9.1.** Sistema de abastecimento de água, desinfecção da água, águas residuárias; **9.2.** Aspectos de biossegurança; **10.** Atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico; **11.** A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental; **12.** Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador; **13.** Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; **14.** Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção.

3.5.12. MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:

1. Diabetes tipo 1, tipo 2. Complicações agudas (cetoacidoses e estado hipermolar). Complicações crônicas; **2.** Hipertireoidismo e hipotireoidismo; **3.** Síndrome de Cushing (hipercortisolismo - como diagnosticar); **4.** Insuficiência adrenal; **5.** Hiperparatireoidismo, hipoparatireoidismo; **6.** Acromegalia; **7.** Déficit de GH; **8.** Obesidade; **9.** Panhipopituitarismo; **11.** Ética profissional.

3.5.13. MÉDICO INFECTOLOGISTA:

1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos; **2.** Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria; **3.** Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais; **4.** Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviruses; **5.** Actinomicose, nocardias e infecções fúngicas; **6.** Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus; **7.** Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster; **8.** Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários; **9.** Imunizações; **10.** Doenças sexualmente transmissíveis; **11.** Controle de infecções hospitalares; **12.** Síndrome da imunodeficiência

adquirida; **13.** Cólera. Raiva. Malária; **14.** Antibióticos e antivirais; **15.** Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade; **16.** Ética profissional.

3.5.14. MÉDICO OBSTETRA:

1. Propedêutica clínica e subsidiária em Ginecologia e Obstetrícia; **2.** Ética e Bioética em Ginecologia e Obstetrícia; **3.** Fisiologia menstrual e sexual; **4.** Sangramento genital anormal; **5.** Disfunções sexuais femininas; **6.** Dor pélvica crônica; **7.** Endometriose; **8.** Anovulação crônica; **9.** Doença inflamatória pélvica aguda; **10.** Corrimentos vaginais; **11.** Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva; **12.** Incontinência urinária; **13.** Distopias genitais; **14.** Doenças sexualmente transmissíveis; **15.** HPV e neoplasias intraepiteliais cervicais; **16.** Climatério; **17.** Neoplasias benignas e malignas de vulva, colo do útero, corpo do útero, ovário e mama; **18.** Anticoncepção; **19.** Infertilidade conjugal; **20.** Cirurgia ginecológica; **21.** Violência sexual contra a mulher; **22.** Anestesia e analgesia obstétrica; **23.** Diagnóstico pré-natal das malformações fetais; **24.** Aconselhamento genético; **25.** Assistência pré-natal; **26.** Assistência ao parto; **27.** Puerpério normal e patológico; **28.** Infecção Puerperal; **29.** Mastite puerperal; **30.** Abortamento; **31.** Gravidez ectópica; **32.** Doença trofoblástica gestacional; **33.** Placenta prévia; **34.** Descolamento prematuro da placenta; **35.** Oligodrâmnio e polidrâmnio; **36.** Amniorrexe prematura; **37.** Parto prematuro; **38.** Síndromes hipertensivas na gravidez; **39.** Endocrinopatias na gravidez; **40.** Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; **41.** Doenças infecciosas na gravidez; **42.** Infecção urinária na gravidez; **43.** Hiperemese gravídica; **44.** Gravidez múltipla; **45.** Distócias; **46.** Sofrimento fetal; **47.** Restrição do crescimento fetal; **48.** Tocurgia; **49.** Tocotraumatismo materno-fetal; **50.** Mortalidade materna.

3.5.15. MÉDICO MASTOLOGISTA:

1. Anatomia da mama; **2.** Fisiologia da mama; **3.** Fisiologia da lactação; **4.** Alterações funcionais benignas da mama; **5.** Diagnóstico e tratamento da dor mamária; **6.** Mastites; **7.** Tumores benignos da mama; **8.** Tumores malignos da mama; **9.** Epidemiologia do câncer de mama; **10.** Incidência de câncer de mama no Brasil; **11.** Fatores de risco no câncer de mama; **12.** Fatores prognósticos do câncer de mama; **13.** Diagnóstico do câncer de mama; **14.** Tratamento cirúrgico radical e conservador do câncer de mama; **15.** Linfonodo sentinela no câncer de mama; **16.** Tratamento sistêmico do câncer de mama.

3.5.16. MÉDICO NEFROLOGISTA:

1. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias; glomerulopatias secundárias; acometimento túbulo-intersticial; **2.** Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica; **3.** Hipertensão arterial: primária; secundárias; avaliação cardiovascular; **4.** Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo; **5.** Insuficiência Renal Crônica: Tratamento conservador; Doença Óssea; Tratamento dialítico: Hemodiálise, CAPD e peritoneal; Nutrição; **6.** Nefrologia Intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda; **7.** Litíase e Infecção Urinária: Doença Cística; Doenças Túbulo-intersticiais; Erros Metabólicos; **8.** Transplante Renal: acompanhamento pré e pós-transplante; **9.** Laboratório e Patologia Renal: laboratório de Análises Clínicas; histologia das doenças renais; **10.** Treinamento Nefro-urológico: diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos; Tumores renais; **11.** Ética profissional.

3.5.17. MÉDICO NEUROLOGISTA:

1. Neuroanatomia; **2.** Fisiopatologia do sistema nervoso; **3.** Semiologia neurológica; **4.** Neuropatologia básica; **5.** Genética e sistema nervoso; **6.** Cefaleias; **7.** Demências e transtornos da atividade nervosa superior; **8.** Disgenesias do sistema nervoso; **9.** Alterações do estado de consciência; **10.** Transtornos do movimento; **11.** Transtornos do sono. **12.** Doenças vasculares do sistema nervoso; **13.** Doenças desmielinizantes; **14.** Doenças degenerativas; **15.** Doenças do sistema nervoso periférico; **16.** Doenças dos músculos e da placa neuromuscular; **17.** Doenças

infecciosas e parasitárias; **18.** Doenças tóxicas e metabólicas; **19.** Epilepsias; **20.** Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; **21.** Neurologia do trauma; **22.** Tumores do sistema nervoso; **23.** Urgências em neurologia; **24.** Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados; **25.** Ética profissional.

3.5.18. MÉDICO OFTALMOLOGISTA:

1. Embriologia ocular; **2.** Anatomia e histologia ocular: órbita – conteúdo e relações anatômicas; **2.1.** Pálpebras e conjuntiva; **2.2.** Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; **2.3.** Meios dióptricos; **2.4.** Músculos extrínsecos; **2.5.** Aparelho lacrimal; **3.** Fisiologia da visão; **4.** Refração: noções de óptica oftálmica; **4.1.** Vícios de refração; **4.2.** Prescrição de óculos e lentes de contato; **5.** Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal; **6.** Glaucoma: classificação; **6.1.** Quadro clínico; **6.2.** Diagnóstico; **6.3.** Tratamento clínico e cirúrgico; **7.** Estrabismo: classificação; **7.1.** Quadro clínico; **7.2.** Diagnóstico; **7.3.** Tratamento clínico e cirúrgico; **8.** Repercussões oculares de patologias sistêmicas; **9.** Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas; **10.** AIDS – manifestações oculares; **11.** Ética profissional.

3.5.19. MÉDICO ORTOPEDITA:

1. Sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organização, fisiologia, alteração degenerativa, inflamatória e tratamento; **2.** Deformidades congênicas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose; **3.** Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatoide; **4.** Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estagiamento e tratamento; **5.** Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril; **6.** Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril; **7.** Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento; **8.** Princípios do tratamento do paciente politraumatizado; **9.** Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento; **10.** Fraturas, luxações, lesões capsulo- ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento; **11.** Ética profissional.

3.5.20. MÉDICO PSIQUIATRA:

1. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos; **2.** Transtornos mentais e de comportamento devidos ao uso de substâncias psicoativas; **3.** Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; **4.** Transtornos do humor (afetivo); **5.** Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes (transtornos fóbicos-ansiosos, obsessivos-compulsivos etc.); **6.** Síndromes comportamentais associadas a distúrbios fisiológicos e a fatores físicos (transtornos alimentares, não-orgânicos, do sono, disfunção sexual etc.); **7.** Transtornos da personalidade e de comportamento em adultos (transtornos específicos de personalidade etc.); **8.** Retardo mental; **9.** Tratamento psicofarmacológico; **10.** Psiquiatria forense: atividade pericial; medicina defensiva e erro médico; direitos do paciente; internação involuntária; **11.** Ética profissional.

3.5.21. MÉDICO UROLOGISTA:

1. Anatomia cirúrgica e imaginologia do trato urinário e genital; **2.** Traumatismo urogenital; **3.** Tumores renais; **4.** Tumores de próstata; **5.** Tumores de bexiga; **6.** Tumores da supra-renal; **7.** Tumores do Uroepitácio alto; **8.** Tumores de testículo; **9.** Tumores de pênis; **10.** Litíase Urinária; **11.** Infecções Urinárias; **12.** Tuberculose urogenital; **13.** Transplante renal; **14.** Uropediatria; **15.** Infertilidade Masculina; **16.** Disfunção Erétil; **17.** Urologia Feminina; **18.** Uroneurologia; **19.** Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica; **20.** Doenças Sexualmente Transmissíveis; **21.** Ética profissional.

3.5.22. MÉDICO VETERINÁRIO:

1. Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia; **2.** Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; **3.** Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal; **4.** Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal; **5.** Identidade e qualidade de produtos de origem animal; **6.** Tecnologia de produtos de origem animal; **7.** Doenças transmitidas por alimentos; **8.** Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal; **9.** Doenças de notificação obrigatória; **10.** Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários; **11.** Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal: Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal; **12.** Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal; **13.** Risco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal; **14.** Nutrição animal de ruminantes e monogástricos; **15.** Processamento de alimentos e formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos; **16.** Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais; **17.** Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal; **18.** Fabricação e o emprego de rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados com medicamentos para os animais de produção; **19.** Noções de Boas Práticas de Fabricação - BPF e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; **20.** Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária; **21.** Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; **22.** Ensaio de eficácia e segurança para produtos veterinários; **23.** Noções básicas de biossegurança; **24.** Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações; **25.** Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico; **26.** Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica; **27.** Legislação federal - Defesa Sanitária Animal; **28.** Inspeção de produtos de origem animal; **29.** Produtos veterinários; **30.** Programas sanitários; **31.** Vigilância sanitária internacional; **32.** Fóruns internacionais de referência; **33.** Organização Mundial de Saúde Animal (OIE); **34.** Organização Pan-americana de Saúde (OPS/OMS); **35.** Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO); **36.** Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS); **37.** Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC).

3.5.23. NUTRICIONISTA:

1. Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética; **2.** Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral. **3.** Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e (ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e

coletividade sadia em geral; **4.** Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos; **5.** Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW); **6.** Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular; **7.** Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias; **8.** Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A; **9.** Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos; **10.** Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento; **11.** Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação; **12.** Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em vigilância sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário; **13.** Noções básicas de vigilância epidemiológica; **14.** Ética e legislação profissional.

3.5.24. ODONTÓLOGO:

1. Biossegurança: controle de infecção no trabalho odontológico; Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológico, índices epidemiológicos; **2.** Modelos de atenção odontológica; a promoção de saúde bucal como estratégia de organização de serviços; **3.** Promoção de saúde bucal: métodos e técnicas; **4.** Flúor: mecanismo de ação, uso e toxicologia; **5.** Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento de cárie dental; **6.** Semiologia: ficha clínica, métodos e técnicas de exame; **7.** Estomatologia: diagnóstico e tratamento das manifestações na cavidade bucal; **8.** Cirurgia menor em odontologia; **9.** Exodontia: indicações, contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações; **10.** Urgências e emergência, Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento; **11.** Princípios gerais de radiologia e interpretação radiológica; **12.** Oclusão: princípios, diagnóstico e tratamento; **13.** Radioproteção; **14.** Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos; **15.** Terapêutica: mecanismo de ação e uso dos principais grupos farmacológicos na clínica odontológica, pacientes com necessidades especiais; **16.** Dentística: princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários; **17.** Endodontia: conceitos, diagnóstico e tratamento das lesões pulpares, traumatismos; **18.** Periodontia: epidemiologia, etiopatogenia das enfermidades periodontais, tratamento; **19.** Odontopediatria: diagnóstico e plano de tratamento do paciente infantil, procedimentos em clínica odontológica infantil; **20.** Ética profissional.

3.5.25. PSICÓLOGO:

1. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista; **2.** Psicologia do desenvolvimento: o desenvolvimento normal. Psicopatologia do desenvolvimento; **3.** Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde; **4.** Ações básicas de saúde: promoção; prevenção; reabilitação; barreiras e comportamentos de saúde; níveis de atenção à saúde; **5.** Psicologia da saúde: a instituição hospitalar; ética em saúde e no contexto hospitalar; **6.** Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; **7.** Técnicas cognitivo-comportamentais: psicoterapia individual e grupal; **8.** Repertório básico para intervenção: avaliação do nível funcional e necessidades psicossociais do doente; o sistema psiconeuroendocrinológico; adesão ao tratamento; teorias e manejos do estresse; teorias e manejo da dor; estilos de enfrentamento; o impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família; **9.** Práticas grupais. A atuação do psicólogo na interface saúde/ trabalho/ educação; **10.** A violência na infância, adolescência e na velhice; **11.** O processo de envelhecimento e as doenças degenerativas; **12.** Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos; **13.** Estatuto do Idoso e política estadual do idoso; **14.** Estatuto da Criança e do Adolescente; **15.**



Tratamento multidisciplinar da obesidade; **16.** Psicologia institucional e comunitária. Objetivos e níveis da higiene mental. Promoção da saúde como paradigma reestruturaste de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional; **17.** Ética profissional.